



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA  
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Assunto: Aditivo de Prazo**

**Contrato** nº 20230014

Processo: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-003

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves (com/sem motorista), para execução de atividades diversas da Câmara Municipal do município de Piçarra, Estado do Pará.

O Contrato de nº 20230014 terá sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2023. Tendo em vista, a necessidade de continuidade dos serviços continuados de transportes mediante a locação de veículos leves, com quilometragem livre, para dar assistência a Câmara Municipal de Piçarra, deste município. Vale constatar que a presente solicitação de aditivo se refere ao período de 10 (dez) meses.

Nesse sentido, importante elucidar que os serviços entregue pelo contratado têm atendido as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços entregues foram satisfatórios, bem como os preços serão mantidos durante a vigência do aditivo.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto da entrega dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) A referida empresa entrega os produtos com a qualidade esperada, dentro do preço aplicado no mercado e condizentes com a realidade do Município, não havendo razão para suspensão da continuidade do contrato administrativo;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da Prestação de serviços ora citado, podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Piçarra-Pa, 20 de dezembro de 2023.

---

**Raquel Santos Lima**

Controle Interno

Portaria 002/2023 - CMP